



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

**Circular nº 505/2018 – CAF**

Osasco, 23 de outubro de 2018.

Senhores (as) Gestores(as) de Escola e Responsáveis pela Merenda Escolar

**Assunto:** Informativo Merenda 2

Com a proximidade do encerramento do ano letivo, estamos fazendo levantamento dos estoques de merenda das unidades escolares:

1. levantamento de produtos com data de vencimento até 28.02.2019:

1.1. Link com a classificação por vencimento;

[https://drive.google.com/drive/folders/1AAA0sxyzSTCikH7sxM\\_qWCFdJY-hpfDev?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1AAA0sxyzSTCikH7sxM_qWCFdJY-hpfDev?usp=sharing)

1.2. verificar a real existência dos produtos;

1.3. caso não confirme a existência, acertar o estoque virtual;

1.4. caso seja confirmada a existência, utilizar os produtos antes de seu vencimento.

2. Levantamento das quantidades de produtos congelados:

2.1. de acordo com o SAESP II, as unidades escolares possuem em seus estoques virtuais:

2.1.1.1. carne congelada: 6.327 quilos;

2.1.1.2. frango congelado: 1.068 quilos;

2.1.1.3. carne de porco congelada: 1.884 quilos.

2.2. Verificar a real existência dos produtos no estoque físico:

2.2.1. Caso não confirme a existência dos produtos, acertar o estoque virtual;

2.2.2. Caso seja confirmada a existência dos produtos, verificar juntamente com a nutricionista até quando o estoque será suficiente para atender a demanda da escola;

2.2.3. Constatada a possibilidade de atendimento da demanda, lançar no sistema SAESP II situação atípica, para não recebimento de congelados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- 2.2.4. O lançamento de situação atípica deve ser efetivado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ou seja, deverá ser lançado esta semana para o período de 05 a 30.11.2018;
- 2.2.5. Verificar com as merendeiras e a nutricionista o exato período em que a escola poderá ficar sem receber os congelados;
- 2.2.6. Fazer o lançamento da situação atípica com muito critério, deixando bem esclarecido que é para o NÃO recebimento de congelados;
- 2.2.7. Deixar anotado em local bem visível, a data para o encerramento da situação atípica no sistema, para retornar as entregas normais de congelado para a escola.

Com relação aos hortifrutigranjeiros, se for necessário, por estoque farto:

1. Oferecer aos alunos ovos cozidos, além do cardápio do dia;
2. Cozinhar os legumes e congelar;
3. Verificar a melhor maneira de fazer uso dos produtos, não podemos deixar de oferecer aos alunos e perder os produtos.

O importante é não deixarmos vencer produtos nos estoques, não deixarmos produtos congelados em grande quantidade estocados, pois durante o período de férias e recesso pode acontecer problemas com os equipamentos e os mesmos se deteriorarem.

Lembrando que o cardápio, enviado pelo DAAA, não deve ser alterado, mas pode e deverá ser ajustado para o consumo adequado dos estoques das unidades escolares.

Qualquer dúvida, procure a nutricionista da unidade escolar e/ou entre em contato com Cristina tel. 2284-8103 ou [deoscnom@educacao.sp.gov.br](mailto:deoscnom@educacao.sp.gov.br).

Atenciosamente.

Maria Cristina Encarnação  
Diretor Técnico I – OSC NOM

Akiko Iafiro  
Diretor Técnico II – OSC CAF

De acordo.

Irene Machado Pantelidakis  
Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060  
Telefone: (11) 2284-8101      email: [deosc@educacao.sp.gov.br](mailto:deosc@educacao.sp.gov.br)